ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1377/2014

ADICIONA O INCISO XXVII E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII, AMBOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1319/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXVII ao art. 1º da Lei Municipal nº 1319/2014, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

XXVII – Centro Educativo Passionista Maria José.

(CNPJ. 76.731.033/0006-88)

Art. 2º O inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 1319/2014 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º ...

VII – Associação Beneficente São Roque – CNPJs. 80.790.421/0001-00 e 80.790.421/0002-83.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A9DC4777

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2014. Edição 0525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/